

DECRETO Nº 2.778 DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ARAPIRACA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, criado pela Lei nº 3.423/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que tem por finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionado à política municipal de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a inscrição do Fundo Municipal do Trabalho, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.


Art. 2º O Fundo Municipal do Trabalho, constitui órgão da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a ser devidamente cadastrado no CNPJ, da Prefeitura, com o último dígito identificador do Fundo, sob a denominação/razão social: Fundo Municipal do Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de maio de 2022



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Arluce Cerqueira
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.